

PORTARIA Nº 351, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Diretor da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26 da Lei 11.370, de 04 de fevereiro de 2009,

Considerando a relevância das alterações em vigor e decorrentes da Lei Orgânica Nacional das Policiais Civis Nº 14.735/2023 e das possíveis alterações da Lei Orgânica da Polícia Civil da Bahia nº 11.370 de 04 de fevereiro de 2009, assim como, o Projeto de Lei em tramitação na Assembléia Legislativa da Bahia que altera a Lei de Instrutoria interna,

RESOLVE:

Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de promover estudos e análises para ajustes e aprimoramento com modificações, inclusões ou exclusões de itens nos próximos editais que serão formalizados pela SAEB, para o ingresso na Polícia Civil da Bahia, visando o provimento de vagas para os cargos públicos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, com intuito de garantir a sua legalidade, transparência e clareza, evitando futuros questionamentos na instância judicial acerca de possíveis irregularidades na sua elaboração, nos seguintes termos: designar o DPC José Fernando Oliveira dos Santos, classe especial, matrícula nº 20.281.947, na condição de Presidente, DPC Marcelo Costa Sansão, classe especial, matrícula nº 20.373.707, DPC Daniella Andrade Monteiro de Queiroz, Delegada de Polícia, classe especial, matrícula nº 20.373.701, DPC Cristiano Bonati do Carmo da Silva, Delegado de Polícia Civil, classe III, matrícula nº 92.127.384, as Professoras Lucy Góes da Purificação, matrícula nº 92.120.914, ocupante do cargo comissionado coordenador técnico DAS/2D, Moema Silveira Costa, matrícula nº 20.538.731, ocupante do cargo comissionado coordenador técnico DAS/2D, na condição de membros e Priscila Gomes Martins Neri, matrícula nº 92.121.500, ocupante do cargo comissionado coordenador técnico DAS/2D, na condição de membro e secretária.

Caberá à Secretária:

I - Confeccionar as atas de reunião e outros documentos referentes aos trabalhos da comissão;

II - Ter sob sua guarda, arquivados em pastas próprias, os documentos e papéis produzidos pela comissão;

III - Atender às determinações do presidente da comissão relacionadas à sua finalidade.

O Grupo de Trabalho poderá convidar a participarem de suas atividades representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando útil para o cumprimento das suas finalidades.

Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do Grupo de Trabalho irão compor o relatório final que será apresentado ao Gabinete da Delegada-Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

José Fernando Oliveira dos Santos
Diretor da Academia da Polícia Civil da Bahia